

RESOLUÇÃO Nº 068/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Altera os Arts. 23 e 117 da Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001, que “Homologa o Regimento Geral da Universidade Regional de Blumenau, na forma do Anexo”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI - Processo nº 029/2013, Parecer nº 025/2013, tomada em sua sessão plenária de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 23 da Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001, que Homologa o Regimento Geral da Universidade Regional de Blumenau, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Cada Colegiado de Curso terá um Coordenador, professor do Quadro da Universidade, atuando em uma das disciplinas do currículo pleno, eleito diretamente por um colégio eleitoral formado pelos representantes docentes eleitos pelos departamentos nos termos do Art. 17 da Res. nº. 129/2001, bem como pela representação discente, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução imediatamente subsequente.”

[. . .]”.

Art. 2º Incluir, após o Art. 117 dessa mesma resolução, o Art. 117-A, nos seguintes termos:

“Art. 117-A. Ficam prorrogados para 31 de julho de 2014 os mandatos dos coordenadores de colegiado de curso de graduação e representantes docentes dos departamentos nos colegiados de curso de graduação, eleitos para o biênio 2012-2014 (Resolução nº. 20/2012).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 36/2008, de 15 de maio de 2008, e as disposições em contrário.

Blumenau, 24 de outubro de 2013.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO